



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2299/2023

Em, 02 de outubro de 2023

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 273.272,67 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação

0.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.13.392.0009.2.354.	APOIO FINANCEIRO LEI PAULO GUSTAVO		
237 - 3.3.50.43.00.00	17150000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	75.893,08
240 - 3.3.50.43.00.00	17160000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	30.743,26
238 - 3.3.90.48.00.00	17150000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	75.893,08
239 - 3.3.90.48.00.00	17160000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	30.743,25
10.001.27.812.0009.2.353.	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
235 - 4.4.90.52.00.00	17010000 EQUIPAM. E MAT. PERM.	R\$	60.000,00

Total Suplementação: 273.272,67

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto Redução no Art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.01.05.00	Transferência Destinadas as Cultura - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º audiovisual	R\$	151.786,16
---------------------	---	-----	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

1.7.1.9.99.01.06.00	Transferência Destinadas as Cultura - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º	
Demais Setores	R\$	61.486,51
1.7.2.4.01.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado – Não Vinculado a	
Educação e Saúde	R\$	60.000,00

Total da Receita: R\$ 273.272,67

Art. 3º Fica alterado parcialmente no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de outubro de 2023.

APROVADO
Em 02 / 10 / 2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 09 / 10 / 23


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 09 / 10 / 23

Lilian Netto